



Prefeitura do Município de Itatiba

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01941/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 49.411,32

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **LOCATÁRIA**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF nº367.738.988-70, e pelo Secretário da Saúde, Sr. **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 2585941 e do CPF nº989.743.866-15.

b) Como **LOCADORES**:

TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº M-2.768.957 – SSP/MG e do CPF nº 571.398.576-87, residente e domiciliada na Alameda das Sucupiras, Lote 1, Quadra 5, Chamonix, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo; **CARLOS ALBERTO FUNCHAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG M2841177 – SSP/MG e do CPF nº413.763.236-72, residente e domiciliado em 76 Bowers St., Newton, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representado por sua procuradora **TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA**, acima qualificada, conforme procuração encartada nos autos do procedimento em epígrafe; **JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 36.567.401-1 – SSP/SP e do CPF nº565.467.265-72, residente e domiciliada na Rua Itu, nº86, apto. 73, bloco B, Bairro do Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato nº001/2013, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo nº01941/2009.

Rodovia Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – CEP: 13253-205
Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Itatiba

2.1.1 - Prorroga-se o prazo do Contrato n.º001/2016 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.117,61 (quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e um centavos). Para fazer frente às despesas decorrentes do presente aditivo, serão providenciados, para o exercício de 2017, empenhos onerando a dotação classificada no código 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da unidade orçamentária 02.05.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica e da classificação funcional 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica.

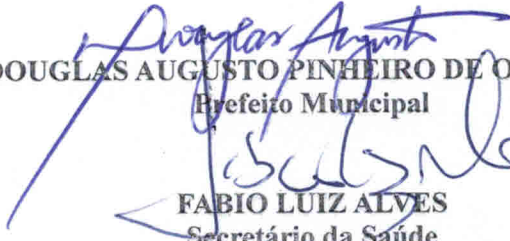
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º001/2013, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

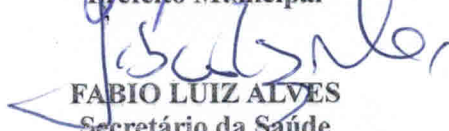
4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02/01/2017.

Pela Locatária:

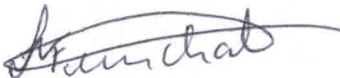

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

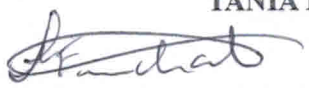
Prefeito Municipal


FABIO LUIZ ALVES

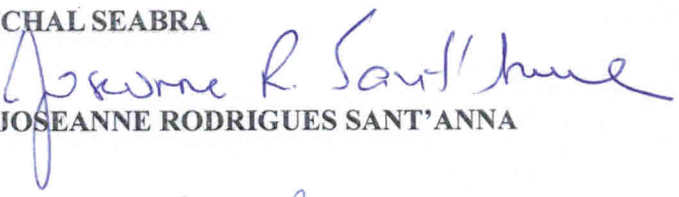
Secretário da Saúde

Pelos Locadores:

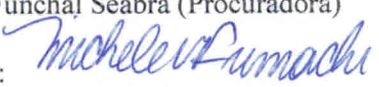

TANIA MARA FUNCHAL SEABRA


CARLOS ALBERTO FUNCHAL

Tânia Mara Funchal Seabra (Procuradora)


JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA

Testemunhas:


Michele Viviane Fumachi


Ana Laura Domingos Gaspar

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 01941/2009 firmado em 02/01/2017.

